



## **PARECER**

**TC-004691.989.19-8**

**Prefeitura Municipal:** Trabiju.

**Exercício:** 2019.

**Prefeito:** Maurílio Tavoni Junior.

**Procurador de Contas:** João Paulo Giordano Fontes.

**Fiscalizada por:** UR-13.

**Fiscalização atual:** UR-13.

**CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. CONTROLE INTERNO. PLANEJAMENTO. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. IEGM. FISCALIZAÇÕES ORDENADAS. INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES ESCOLARES. MERENDA. TRANSPORTE ESCOLAR. RECOMENDAÇÕES. ADVERTÊNCIAS. PARECER FAVORÁVEL.**

<i>ITENS</i>	<i>RESULTADOS</i>
Ensino	31,79%
FUNDEB	100,00%
Magistério	98,34%
Pessoal	47,35%
Saúde	22,98%
Transferências ao Legislativo	Regular
Execução Orçamentária	Superávit 6,87% = R\$ 1.039.177,71
Resultado Financeiro	Superávit = R\$ 2.000.573,06
Remuneração dos Agentes Políticos	Regular
Precatórios	Regular
Encargos Sociais	Regular

Vistos, relatados e discutidos os autos.

**ACORDA** a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 6 de abril de 2021, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Relator, Dimas Ramalho, Presidente e da Substituta de Conselheiro Silvia Monteiro, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Antonio Baldo.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br).

Publique-se.

São Paulo, 15 de abril de 2021.

**DIMAS RAMALHO**

**PRESIDENTE**

**RENATO MARTINS COSTA**

**RELATOR**